



APROVADO

06 DEZ. 2022

MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 045/2022

DÁ NOME À ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte lei:

Art. 1º. O ginásio da Escola Manoel Fernandes passará a ter o nome de “Ginásio Esportivo Maria do Carmo Madruga”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição legal em contrário.

Itapororoca/PB, 05 de dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita Constitucional



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI
MUNICIPAL DE Nº 045/2022**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca,

Ilustres Vereadores.

1. A aprovação do projeto de Lei nº 045/2022 se justifica em virtude da necessidade de homenagear a Sra. “Maria do Carmo Madruga”, já falecida.
2. A Sra. “Maria do Carmo Madruga”, nascida no ano de 1906, era comerciante e contribuiu com o desenvolvimento de Itapororoca, como também, era conhecida por ajudar famílias carentes da cidade, sempre calcada na fé cristã.
3. São essas as considerações que explano, visando a aprovação do Projeto de Lei em destaque.

Itapororoca/PB, 05 de dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional